



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.324, de 06 de Janeiro de 1973.

Ementa: Fixa os vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araripina e da outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente e variável da Prefeitura, passam ser os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam aumentados os proventos dos Inativos, na mesma percentagem concedida ao cargo respectivo em que foi aposentado.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações próprias das unidades orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 1º de Julho do ano em curso.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Janeiro de 1973.

Dr. José Araújo Lima - Presidente
José Arruda Jacó - 1º Secretário

Padrões Símbolos e Referências		Vencimento Mensal
Padrão A	Cr\$	172,80
Padrão B	Cr\$	208,80
Padrão C	Cr\$	230,40
Padrão D	Cr\$	252,00
Padrão E	Cr\$	360,00
Símbolo CC1	Cr\$	720,00
Símbolo CC2	Cr\$	360,00
Símbolo CC3	Cr\$	240,00
Símbolo CC4	Cr\$	144,00

Pessoal Variável		
SM1	Cr\$	86,40
SM2	Cr\$	122,40

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Janeiro de 1973.

Dr. José Araújo Lima - Presidente
José Arruda Jacó - 1º Secretário